ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.422/2024

"Denomina de Vereador Dinarte Pedroso o bem público que especifica".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprova e eu Karime Fayad Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "UBS Nossa Senhora de Fátima – Vereador Dinarte Pedroso", a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Antônio Elias, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 83.540-000, neste Município de Rio Branco do Sul/PR.
Parágrafo único. Serão instalados totens e placas indicativas para a completa identificação no logradouro do bem público ora nominado.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, dotará a "UBS Nossa Senhora de Fátima – Vereador Dinarte Pedroso" dos recursos orçamentários, materiais e humanos necessários ao seu pleno e regular funcionamento.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 28 de maio de 2024

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4A5EDB0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2024. Edição 3034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/